

DECRETO Nº 63 /93, de 23 de setembro de 1.993

"Dispensa licitação e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o art. 73, item III, da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO, que o sistema de produção encontra-se em local de ponta da rede de distribuição de energia elétrica;

CONSIDERANDO, as fortes descargas atmosféricas provenientes das chuvas desta semana, ocasionaram queima de todos os equipamentos de proteção do sistema elétrico dos poços profundos das quadras 31, 32 e 33;

CONSIDERANDO, finalmente o disposto no item IV do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

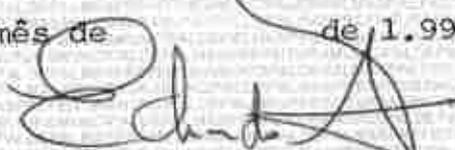
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica dispensado de licitação a ELETROLIDER LTDA, no valor de CR\$ 81.462,00 (Oitenta e Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Cruzeiros Reais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
PALMAS, aos dias do mês de de 1.993.


EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito Municipal


ADJAIR DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal de Finanças e